

À

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA, SRA. SONIA DE BRITO BARBOSA

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18.736.555-4

LICITAÇÃO Nº 961000

LOTE Nº 01

DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Ilhéus – Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, vem respeitosamente perante V.Sa., através do seu representante legal *infra* assinado, apresentar suas

CONTRARRAZÕES

contra o recurso interposto pela empresa **ATHENAS AUTOMACAO LTDA**, denominada simplesmente de “ATHENAS” ou “Recorrente” no curso deste documento de contrarrazão.

Requer, desta forma, o processamento da presente contrarrazão e o indeferimento do quanto alegado pela empresa Recorrente.

RAZÕES DO CONTRA-RECURSO CONTRA A RECORRENTE: ATHENAS AUTOMACAO LTDA

DOS FATOS

1. No dia 21 de setembro de 2022, a Daten Tecnologia Ltda., doravante denominada DATEN, participou da licitação epígrafa, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, conforme os requisitos e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2. Por ter ofertado melhor proposta e produto de pleno acordo com as exigências do edital, a DATEN foi classificada como arrematante na disputa do LOTE Nº 01. Após a análise dos

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

documentos de habilitação, bem como da proposta comercial e documentos técnicos apresentados por esta recorrida, a DATEN foi declarada vencedora do LOTE 01.

3. Ocorre que, inconformada com o resultado do certame, a Recorrente interpôs peça recursal utilizando-se de argumentos infrutíferos, insustentáveis e incapazes de ensejar qualquer alteração no resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.
4. A empresa ATHENAS AUTOMACAO LTDA em seu recurso, alega erro da Ilma. Pregoeira e comissão de apoio em ter declarado à DATEN vencedora do LOTE 01, por suposto desatendimento desta recorrida às exigências do edital.
5. A DATEN convicta da correta aferição da sua proposta e documentação, realizada pela Ilma. Pregoeira e comissão de apoio, apresenta abaixo as suas contrarrazões combatendo às alegações da empresa recorrente.

DO PLENO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA DATEN ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

6. Preliminarmente, é interessante observar que as alegações da empresa ATHENAS não foram embasadas. A recorrente apenas elencou 02 pontos que ao seu ver não foram devidamente comprovados, sem, contudo, apontar um desatendimento da proposta da DATEN ou do equipamento ofertado por esta recorrida.
7. Ou seja, a ATHENAS não apresentou nenhuma razão sustentada por ela, que comprovasse que o equipamento da DATEN não atendeu às exigências editalícias.
8. Segundo a ATHENAS, a DATEN deveria ser desclassificada por não comprovar o atendimento a exigências que na verdade se tratam de responsabilidades da contratada na entrega do equipamento e que não são presentes em catálogos e Fichas técnicas, senão vejamos nas razões recursais da recorrente:

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

1º Ponto de falha:

l) BIOS

(...)

f) A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2021;

2º Ponto de falha:

1.1.10 Sistema Operacional

(...)

b) Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv` (ou outro comando que obtenha a informação);

9. Acerca da primeira alegação da empresa recorrente, é simples notar que é exigido que a data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2021. Ilma. Sra. Pregoeira, esta informação será conferida no ato da entrega do equipamento. Isto porque, a BIOS é atualizável. É possível que a ATHENAS, por ser apenas uma revendedora de produtos não possua o conhecimento e know how acerca das atualizações de BIOS. A DATEN como fabricante do seu equipamento, disponibiliza as atualizações de BIOS em seu próprio site. Com isso, resta evidente que este tipo de exigência é conferido no ato da entrega do equipamento.
10. Contudo, apenas para contrarrazoar as alegações da ATHENAS e de forma a não restar alguma dúvida aos leitores das peças desta fase recursal, a DATEN exhibe abaixo a tela da BIOS do equipamento DATEN DC3E-S, onde conta a data da versão da BIOS do equipamento.



Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvore
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaçu
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

11. Conforme é possível conferir na imagem acima, **a data da versão da BIOS do computador DATEN DC3E-S é 28/10/2022**. Ressalte-se ainda que, caso haja novas atualizações, a data da BIOS poderá ser ainda posterior à exibida na imagem. Portanto, se tratando de um item que é periodicamente atualizado devido ao desenvolvimento de novos recursos e inclusão de novas tecnologias, não faz o menor sentido a alegação da ATHENAS.
12. A DATEN ressalta que este item poderá ser devidamente checado no momento do recebimento dos equipamentos, sendo esta a forma mais confiável de conferir a data da versão da BIOS dos equipamentos.
13. A inclusão desta exigência pelos redatores do edital é de suma importância para impedir a oferta de equipamentos com BIOS antigas e sem possibilidades de atualização, o que não é o caso da DATEN.
14. Portanto, resta devidamente comprovado que não há desatendimento da DATEN à exigência de que a data da versão da BIOS seja igual ou superior à 1º de janeiro de 2021.
15. A segunda alegação da ATHENAS é ainda mais incabível. A recorrente sequer esclareceu o motivo de ter apontado o desatendimento da DATEN à exigência referida.
16. Ilma. Sra. Pregoeira, note que o trecho do edital informa que a Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. Esta exigência se trata de uma obrigação da contratada para o fornecimento. O que o edital está estabelecendo é que a chave da licença do S.O Windows deverá estar gravada na BIOS. Caso esta chave não esteja gravada conforme exige o edital, o equipamento não deverá ser recebido, sendo portanto recusado. Para comprovar que o equipamento da DATEN atende plenamente a esta exigência, a Ficha Técnica torna é inequívoca. Vide trecho em destaque abaixo:

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaçu
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

SEGURANÇA/BIOS GERENCIAMENTO	Trusted Platform Module (TPM) 2.0 para criptografia; AMD Secure com ARM TrustZone. CHIP TPM2.0 opcional; UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten Copyright; Sistema de diagnósticos de Hardware (Beeps); Opcional: Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); Opcional: Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória); Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup); Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão, etc.); Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário; Rastreamento/Bloqueio de hardware (Computrace Agent); Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento; Opcional: Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado a internet); Suporta restauração automática do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; DMI; WS-MAN; SNMP; SMART; AHCI; Plug and Play; compatível com NIST SP 800-147/ IEC 19678; NIST SP 800 88r1; Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse.
---------------------------------	---

17. Cabe destacar que atualmente, todos os fabricantes de computador, sob processo industrial, fornecem os equipamentos com a chave do sistema operacional gravada diretamente na BIOS. Já faz alguns anos que a Microsoft não fornece mais os adesivos COAs para colagem física das chaves nos gabinetes dos equipamentos, nos casos de versões OEM do Windows (versões para fabricantes e integradores de solução). Portanto, além de plenamente comprovado o pleno atendimento a esta exigência, se vê que o contrário é quase impossível de acontecer, visto que não há outra forma de fornecimento de licenças OEM do Windows, que não seja sob a gravação das chaves de ativação na BIOS do equipamento. É um recurso padrão de qualquer computador, notebook, all-in-one ou mini pc da DATEN.

18. Portanto, não há o que ser alegado pela recorrente para tentar a desclassificação da DATEN. O equipamento DATEN DC3E-S atende plenamente a todas as especificações técnicas do edital, conforme já foi verificado pela comissão de licitação ao declarar a DATEN como vencedora do LOTE 01.

19. A DATEN ofertou a melhor proposta comercial, contendo equipamento que atende plenamente a todas as exigências técnicas, tendo sido corretamente declarada como vencedora do LOTE 01 do PE 003/2022.

20. Conforme pôde ser nitidamente verificado, a ATHENAS utilizou-se de pretextos, que não ensejam qualquer alteração no resultado do certame. Por isso o seu recurso deve ser considerado improcedente desde já.

21. Foi devidamente constatado pela Ilma. Pregoeira e pela comissão de apoio o pleno

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

atendimento do equipamento ofertado pela DATEN aos requisitos técnicos estabelecidos em edital. Não há motivos que ensejem a desclassificação da proposta comercial apresentada pela DATEN. Portanto, a sua classificação está devidamente vinculada aos princípios da JULGAMENTO OBJETIVO, VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE e RAZOABILIDADE.

22. Por tudo o que foi exposto resta comprovado, de maneira inquestionável, que as alegações da Recorrente devem ser desconsideradas, uma vez que, conforme demonstrado e comprovado documentalmente, **INDISCUTIVELMENTE**, a proposta e equipamentos ofertados ao LOTE 01 atendem a todas as exigências do Edital.

DO PEDIDO

23. Diante do exposto, a DATEN comprova que a Recorrente não apresentou razões que pudessem ensejar alguma alteração da acertada decisão da Ilma. Pregoeira e equipe de apoio. Por isso, requer que o Recurso interposto pela ATHENAS AUTOMACAO LTDA seja julgado como totalmente **IMPROCEDENTE**, acreditando estar assim a Ilma. Pregoeira agindo no mais puro ato de **JUSTIÇA!**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 23 de novembro de 2022.

DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Alandy Barreto Conceição

Supervisor Comercial Governo

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaque
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200